



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

INDICAÇÃO Nº 009/2025.

Indico à Mesa, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito pedido ao Sr. Prefeito do Município, Dr. André Raimundo, no sentido de disponibilizar transporte para as crianças atípicas que residem no 2º Distrito de Cabanas e Zona Rural do município, para fins de atendimento na Casa Multidisciplinar em Cachoeirinha.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

APROVADO em VISA

C. M. de Cachoeirinha, 25 / 02 / 2025

Acessibilidade e Inclusão Social – Crianças atípicas muitas vezes precisam se deslocar para terapias, consultas médicas e escolas especializadas, o que pode gerar um alto custo de transporte para as famílias. O transporte gratuito garante que essas crianças tenham acesso aos serviços essenciais sem barreiras financeiras.

Direito à Mobilidade e Educação – O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal asseguram o direito à educação e à saúde. Para crianças com deficiência ou condições atípicas, a locomoção segura e acessível é fundamental para garantir esse direito.

Redução do Impacto Financeiro nas Famílias – O custo com transporte pode ser elevado para famílias que já enfrentam despesas adicionais com tratamentos, terapias e acompanhamentos médicos. O transporte gratuito ajuda a aliviar esse ônus financeiro.

Promoção da Equidade – O benefício contribui para uma sociedade mais justa, garantindo que crianças atípicas tenham oportunidades equivalentes às das demais crianças, sem que a condição de mobilidade se torne um empecilho para seu desenvolvimento e socialização.

Incentivo à Autonomia e Qualidade de Vida – Facilitar o deslocamento dessas crianças e seus responsáveis contribui para sua participação na sociedade, permitindo que frequentemente atividades sociais, educacionais e terapêuticas sem restrições impostas pelo custo do transporte.

Fico muito grata aos companheiros(as) pela aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Nivânia Maria da Silva

NIVÂNIA MARIA DA SILVA

- Vereadora -